

Lei nº 168 de 10 de Julho de 1952

Que dispõe sobre autorização a
Prefeitura para contratar com
o Governo do Estado as obras de re-
forma do Cadeio e Forum

Orestes Romano, Prefeito Municipal de
Cidade, usando de suas atribuições con-
feridas por Lei:

Fica saber que a Câmara Muni-
cipal decreta e em promulga a seguinte
Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a contratar com o Governo
do Estado a administração das obras
de reforma e construção de mais duas
celas no prédio do Cadeio e Forum
desta cidade, por intermédio da Secre-
taria da Viação e Obras Públicas.

Artº 2º Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revo-
gados as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cidade em 10 de
Julho de 1952

Orestes Romano, Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Mu-
nicipal na mesma data supra

José Bruno de Camargo

} { }